Você está no auditório virtual, aguarde a abertura oficial começaremos em instantes!



Etiqueta social para reuniões virtuais





Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



Solicite a fala pelo chat!

A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



Para sair da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

62ª Reunião Ordinária CMPU



Conselho Municipal de Política Urbana 25 de fevereiro de 2021

Pauta

- 1. Comunicações Gerais
- 2. Definição dos membros para vaga no FUNDURB e CIMPDE
- **3.** Composição da Comissão Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil do CMPU
- 4. Validação da alteração de representante na CTLU

1. Comunicações Gerais

Ciência

Consulta de Mandato [6066.2020/0003202-1]

Ata da 61ª Reunião Ordinária

Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Portaria SGM 17/2021 (D.O.C. 20/01/2021 pg. 1)

Portaria SGM 63/2021 (D.O.C. 25/02/2021 pg. 3)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Suplente: RAISSA MONTEIRO

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

Titular: SYLVIA AMMAR FORATO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET

Titular: JULIA DA MOTTA

Suplente: VIVIANE LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

Titular: MICHELE PEREA CAVINATO

Suplente: JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM

Secretaria da Fazenda - SF

Titular: RENATA DE ANDRADE LEAL

1. Comunicações Gerais

Posse dos Conselheiros (as)

Secretaria de Infraestrutura e Obras - SIURB

Titular: ROSÂNGELA VERÍSSIMO DA COSTA SARTORELLI

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT

Suplente: RENATA VITAL DE AVILA

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Titular: TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB

Suplente: DANIELA PERRE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: MARCOS CARTUM

Suplente: RICARDO AGUILLAR DA SILVA

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Titular: VINICIUS FELIPE MORENO

Suplente: BRUNO CONRADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Comunicações Gerais

Posse dos Conselheiros (as)

1. Comunicações Gerais

Carta

Conselheiro Sr. Edilson Mineiro – Questionamentos (6066.2021/0000134-9)

Ref.: O FUNDURB e o Parque Fazenda da Juta

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, na qualidade de Entidades da região do Sapopemba, com os moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho à frente, que estão mobilizados na luta pela implantação do Parque Fazenda da Juta, solicitar que sejam tomadas as providências necessárias à imediata implementação do Parque Fazenda da Juta.

Cumpre informar, que parte do histórico do processo de luta pela implementação que o Parque é resultado da mobilização de amplos segmentos da sociedade civil da região que obtiveram a inclusão da proposta no Plano Diretor da Cidade (Lei Municipal nº 16.051/15, conforme o quadro 7, mapa 5, anexos à lei) e, posteriormente transformado em Lei mediante a à aprovação do PL nº 431/16, de autoria da vereadora Juliana Cardoso, na forma da Lei Municipal nº 16.683, de 17 de julho de 2017.

Trata-se de uma extensa área verde e pública, atualmente de propriedade municipal, por força de doação realizada pela CDHU, com pouco mais de 150 mil m² e remanescente de Mata Atlântica, além de clara vocação natural para virar parque público.

Ocorre que, passados três anos, moradores da região aguardam com enorme expectativa a implantação do parque. A área vem sofrendo constantes desmatamentos e descartes de entulhos. A mata é ameaçada por ocupações irregulares com a derrubada das árvores e mortes das diversas espécies de animais silvestres que habitam o local.

A região precisa preservar o pouco de verde que existe. Sapopemba é um dos distritos com maior índice de exclusão social da cidade.

Por isso, há a necessidade de espaços de lazer e criação de ambientes para a convivência comunitária entre os moradores. Com o parque essa realidade começará a mudar e essas famílias passariam a ter melhor qualidade de vida.

O impacto desse novo parque não vai trazer apenas benefícios ambientais, mas sociais, pois a grande maioria da população do Sapopemba é de famílias de baixa renda. No Sapopemba faltam equipamentos sociais e de lazer que permitam maior convivência comunitária dos moradores.

Como é sabido, lei ainda determinou, dentre outras providências, que competiria ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias à sua manutenção e fiscalização. Eis os termos da legislação referida:

Art. 11 Fica criado o Parque Municipal Fazenda da Juta.
Parágrafo único. A área está situada na confluência da Rua Augustin Luberti
com a Rua André Thevet e da Rua Luca Conforti, na Prefeitura Regional de

1. Comunicações Gerais

Ciência do recebimento de Carta do

Conselheiro Edilson Mineiro

2. Definição dos membros

Vagas no FUNDURB e CIMPDE



2. Definição dos membros

FUNDURB

- Conselheiro Sr. Alessandro Azzoni (CADES)
- Conselheiro Sr. Roque Pereira Morais (CPM SUL 1)

2. Definição dos membros

CIMPDE

Conselheiro Sr. Alessandro Azzoni (CADES)

Conselheiro Sr. Roque Pereira Morais (CPM SUL 1)

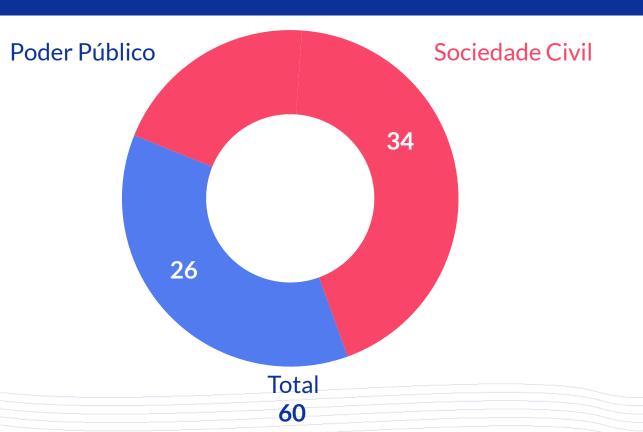
Conselheiro Sra. Juliana Braga Paviato (ABRAINC)

3. Composição da Comissão Eleitoral

Eleição da Sociedade Civil do CMPU



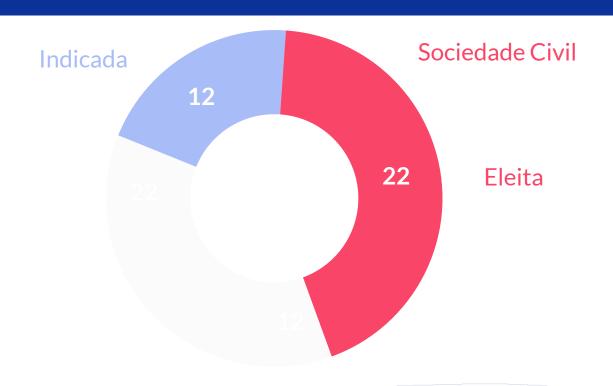
Processo eleitoral



60 Conselheiros do CMPU

- 26 Membros do Poder Público
- 34 Membros da Sociedade Civil

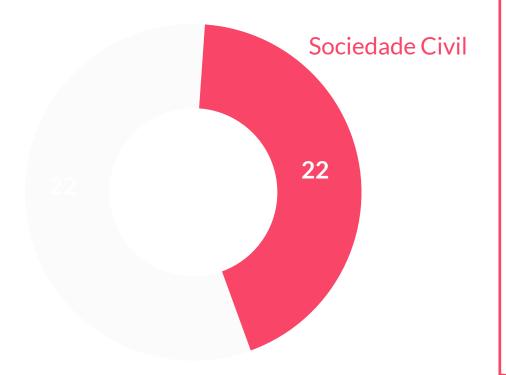
Processo eleitoral



Sociedade Civil

- 22 membros eleitos
- 12 indicados pelos Conselhos Municipais

Processo eleitoral



Representantes

- (4) movimentos de moradia
- (4) associações de bairros
- (4) setor empresarial ligado ao desenvolvimento urbano, no mínimo
 - (1) da indústria
 - (1) do comércio
 - (1) de serviços
- (1) representante dos trabalhadores, por suas entidades sindicais
- (1) ONGs com atuação na área urbano-ambiental
- (1) entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbanoambiental
- (2) entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental
- (2) movimentos ambientalistas
- (1) movimentos de mobilidade urbana
- (1) movimentos culturais
- (1) entidades religiosas

Calendário

03/05 - 02/06/21 - Inscrição de candidaturas

16/06/21 – Publicação da Ata de Homologação das candidaturas no Diário Oficial da Cidade e no site da SMUL

05/07 a 26/07/21 – Período para inscrição de fiscais

08/07 - 15/08/21 – Período de divulgação das candidaturas

22/08 - Eleição

			MARÇO								ABRIL		
D	S	Т	Q	Q	S	S		D	S	Т	Q	Q	
	1	2	3	4	5	6						1	
7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	8	
14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	1
21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	2
28	29	30	31					25	26	27	28	29	3
MAIO								JUNHO					
D	S	Т	Q	Q	S	S		D	S	Т	Q	Q	:
2	3	4	5	6	7	8	•			1	2	3	
9	10	11	12	13	14	15		6	7	8	9	10	1
16	17	18	19	20	21	22		13	14	15	16	17	1
23	24	25	26	27	28	29		20	21	22	23	24	2
30	31							27	28	29	30		
JULHO								AGOSTO					
D	S	Т	Q	Q	S	S	•	D	S	Т	Q	Q	
				1	2	3		1	2	3	4	5	
4	5	6	7	//////				8	9	10	11	12	1
		//\$//						15	16	17	18	19	2
		//28//			//23//	//24//		22	23	24	25	26	2
	//26//	27	28	29	30	31		29	30	31	1	2	

17

24

19 26

28

Composição da Comissão Eleitoral



No mínimo, **3 (três)** representantes titulares e suplentes da **Sociedade Civil**, indicados pelas respectivas entidades representadas no CMPU.

No mínimo, **3 (três)** membros titulares e suplentes do **Poder Público**, indicados pelo Executivo.

No mínimo uma das vagas do Poder Público será ocupada por representante da **SMUL**, a quem competirá à coordenação da Comissão Eleitoral, devendo ser observada a paridade entre o número de componentes da sociedade civil e do Poder Público.

Membros da sociedade civil que compuserem a comissão não poderão ser candidatos.

Composição da Comissão Eleitoral



Caberá à Comissão Eleitoral paritária:

I – definir os termos do edital de eleição dos membros da sociedade civil para o CMPU;

II – apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;

III – acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

IV – apreciar e homologar as inscrições de candidatos;

V – fiscalizar a votação e sua apuração;

VI – lavrar ata de apuração da eleição;

VII – receber e apreciar recursos e impugnações;

VIII – julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;

IX - deliberar sobre os casos omissos.

3. Composição da Comissão Eleitoral

Sociedade Civil

Conselheiro Sr. Edilson Mineiro (MTST LESTE1) indicou:

- Sr. Benedito Roberto Barbosa

Conselheiro Sr. Eduardo Della Manna (ACSP) indicou:

- Sra. Rosilene Carvalho Santos

Composição da Comissão Eleitoral

Poder Público	Sociedade Civil	
Thor Saad Ribeiro	Benedito Roberto Barbosa	Titular
Fabio Nascimento	Rosilene Carvalho Santos	Titular
		Titular
Nathalia Leone Marco		Suplente
Andre Ramos – SP- URB		Suplente
		Suplente

Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/001/2021

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão Eleitoral paritária com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral de que trata o Capitulo II do Decreto n° 55.750/2014, alterado pelo Decreto n° 57.715/2017, da seguinte forma:

I. no mínimo, 3 (três) representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes), indicados pelas respectivas entidades representadas no CMPU;

II. no mínimo, 3 (três) representantes do Poder Público (titulares e suplentes), indicados pelo Executivo.

Parágrafo único. No mínimo, uma das vagas do Poder Público será ocupada por representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a quem competirá à coordenação da Comissão Eleitoral.

Art. 2°. Caberá à Comissão Eleitoral paritária:

I - definir os termos do edital de eleição dos membros da Sociedade Civil para o CMPU;

II - apoiar o processo de divulgação do processo eleitoral;

III - acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

IV - apreciar e homologar as inscrições de candidatos;

V - fiscalizar a votação e sua apuração;

VI - lavrar ata de apuração da eleição;

VII - receber e apreciar recursos e impugnações;

VIII - julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo da eleição;

IX - deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3°. A Comissão Eleitoral paritária deverá se reunir em até 7 (sete) dias após a publicação da portaria que a designar, sendo que todas as reuniões serão realizadas em local indicado pela SMUL.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Validação da alteração

Indicação de suplente do IAB na CTLU



Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.CMPU/002/2021

RESOLVE:

I – Validar as indicações dos representantes da Sociedade Civil para compor a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU conforme segue:

5ª REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO

SEGMENTO: ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL

SUPLENTE: CAROLINA HELDT D'ALMEIDA

II – A presente validação não altera o prazo de dois anos de mandato iniciado a partir da publicação da Portaria SMG 49, de 14 de fevereiro de 2020.

III – Cessa a indicação da Suplente da 5ª REPRESENTAÇÃO da Resolução SMUL.AOC.CMPU/001/2020.

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões | ATECC

cmpu@prefeitura.sp.gov.br
Fevereiro/2021









